

EMENDA Nº /2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

**“Emenda ao Projeto de Lei nº 045/18 do Poder Executivo,
dá nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei 045/18”.**

O Art. 1º passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – Órgão consultivo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal e a **Comunidade**, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS
Vereador Victor F. da S. Souza

O Vereador requer que, após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares a presente emenda.

Campo Bom, 10 de maio de 2018.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço, subscrevo-me.

Maximiliano de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Se faz necessário a inclusão da Comunidade, a fim de que as ações não fiquem apenas na esfera da Administração Pública.

Maximiliano de Souza
Vereador